# DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 4979/2018

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/18692/2017 |
| **PROTOCOLO** | : 1841969 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | : ENELTO RAMOS DA SILVA |
| **CARGO DO ORDENADOR** | : PREFEITO MUNICIPAL |
| **TIPO DE PROCESSO** | : LICITAÇÂO E CONTRATO ADMINISTRATIVO |
| **VALOR** | : R$ 74.769,55 |
| **RELATOR (A)** | : Cons. JERSON DOMINGOS |

Versam os presentes autos sobre o procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 84/2017), da formalização do Contrato nº 207/2017, do aditamento (1º Termo Aditivo) e da execução financeira, celebrado entre o Município de Sonora/MS e a empresa Goiás Materiais E Produtos Veterinários Ltda. - EPP, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para calçada, muro e capela do Cemitério Municipal.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo, através da Análise ANA-3ICE-5416/2018, manifestou-se pela regularidade do procedimento licitatório, da formalização contratual, do aditamento (1º Termo Aditivo) e da execução financeira (1ª 2ª e 3ª fases).

Em seguida, o Ministério Público de Contas exarou o parecer PAR-4ª PRC-10788/2018, opinando pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, da formalização contratual, do aditamento (1º Termo Aditivo) e da execução financeira (1ª 2ª e 3ª fases).

É o relatório.

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 84/2017 encontra-se regular de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei Federal nº e 8.666/93 e alterações, Resolução TCE/MS nº 54/2016 e com as determinações contidas no Regimento Interno desta Corte de Contas.

Quanto ao Contrato nº 207/2017, este foi devidamente formalizado, contendo os documentos exigidos pela legislação aplicável, com a publicação e remessa a esta Corte de Contas dentro do prazo previsto na legislação regente.

Consta nos autos o 1º Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto é prorrogação do prazo por mais 01 mês. Verifico que Termo Aditivo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pela letra da lei aplicável, a exemplo da justificativa, parecer jurídico e autorização para o aditamento.

Quanto à execução financeira, conforme a análise da 3ª Inspetoria de Controle Externo, esta assim resultou:

| Especificação | Valor R$ |
|---|---|
| Valor da contratação | 74.769,55 |
| Empenhos Emitidos | 74.769,55 |
| Anulação de Empenhos | (-) 42.709,36 |
| **Empenhos Válidos** | **32.060,19** |
| **Comprovantes Fiscais** | **32.060,19** |
| **Pagamentos** | **32.060,19** |

Assim, a despesa restou devidamente comprovada, de acordo com as normas de finanças públicas prescritas na Lei nº 4.320/64 e na Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013 e Resolução TCE/MS nº 54/2016.

Ante o exposto, acolho o parecer da Equipe Técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas e **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 84/2017, celebrado entre o Município de Sonora/MS e a empresa Goiás Materiais E Produtos Veterinários Ltda. - EPP, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, I, “a”, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

II – pela **REGULARIDADE** da formalização do Contrato nº 207/2017, nos termos do artigo 59 I, da Lei Complementar n. 160/2012 c/c artigo 120, II, da Resolução Normativa n. 76/2013;

III – Pela **REGULARIDADE** da formalização 1º Termo Aditivo, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, §4º da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

IV – pela **REGULARIDADE** da execução financeira contratual, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, III da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

V – pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2018.

**Jerson Domingos**
Conselheiro Relator

GDH